



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/42/2022

Requerente: Vereador Ari Fernando Jacinto
Requerido: Prefeito Municipal de Taquaral

Requeiro que nos termos regimentais, seja ouvido o duto plenário, e com a devida concordância, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo, viabilize, bem como sejam dadas respostas ao proponente do presente requerimento: Preste informações acerca da existência de tratativas para alteração do Artigo 164, da Lei Municipal nº39 de 31 de dezembro de 1997 , que diz respeito a concessão da sexta parte aos funcionários, pois a lei municipal fixou o prazo de 25 (vinte e cinco) anos para concessão, uma vez que, a legislação estadual ao tratar do mesmo tema, fixou em 20 (vinte) anos para concessão do mesmo benefício aos servidores públicos

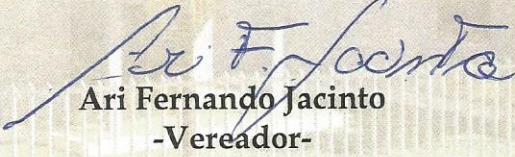
Justificativa:

Nobres Edis,

Justifico meu requerimento, tendo em vista que houve a solicitação de informações pelo Nobre Vereador Jefferson Alexandre dos Santos, com fundamento nos pedidos de vários funcionários no sentido da realização da alteração da referida lei, uma vez que a diminuição do prazo de 25 anos para 20 anos para concessão da sexta parte, seria benéfica a todos os funcionários do município, aliado a adequação dos parâmetros previstos na legislação estadual.

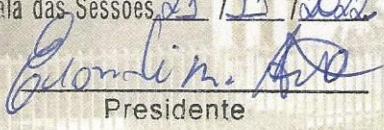
Assim, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que preste informações de quais tratativas foram ou estão sendo tomadas para adequação do prazo.

Sala das sessões,
Plenário 'Antônio João Bellotti'
Taquaral/SP, 16 de novembro de 2022


Ari Fernando Jacinto
-Vereador-

APROVADO

Providencie-se a respeito
da Sessões 21/11/2022


Presidente